



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 31 de Outubro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6854

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

2 **JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.8953 **COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

5

10

19

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

EDITAL: 188/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.989/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DA PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIO NO EMEIEF PROFº ALDO JOSÉ KUHL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/11/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 189/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34.709/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE ESQUADRIAS E COBERTURA NO ESTÁDIO MUNICIPAL MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO (LIMEIRÃO). CONTRATO FINISA 0615.892-21.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/11/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 190/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.987/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DA PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO NA EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELLOS DA SILVA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/11/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 30 de outubro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Concorrência Eletrônica nº 16/2024 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, INCLUSIVE ADAPTAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE, para a empresa ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 29 de outubro de 2024

Eng. Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artistas credenciados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	MPB	SOLO	LUCAS BARBOSA BAREL	PAULO MELLO	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001-96	CANÇÕES ILUMINADAS	04/12/2024
1	INSTRUMENTAL	BANDA	ANDERSON FERNANDO ZEULE	CHICAGO JAZZ BAND	ANDERSON FERNANDO ZEULE 448.144.038-44	49.330.089/0001-43	CANÇÕES ILUMINADAS	05/12/2024
1	FORRÓ	TRIO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	TRIO BELO XOTE	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA 112.428.878-30	46.879.529/0001-28	CANÇÕES ILUMINADAS	06/12/2024
1	ROCK	TRIO	LEANDRO FARIAS DA COSTA	POWER TRIO	LEANDRO FARIAS DA COSTA 369.461.858-97	39.602.243/0001-35	CANÇÕES ILUMINADAS	09/12/2024
2	MPB	SOLO	DANILO GIROTO MENDES	DANILO GIROTO	DANILO GIROTO MENDES 227.214.068-84	34.413.475/0001-21	CANÇÕES ILUMINADAS	10/12/2024
1	SERTANEJO	TRIO	LUCAS BARBOSA BAREL	WILSON & RAQUEL	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001-96	CANÇÕES ILUMINADAS	11/12/2024

3	MPB	SOLO	FABIANA DE LIMA LUGÃO	ANTÔNIO LUGÃO	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	CANÇÕES ILUMINADAS	12/12/2024
2	SERTANEJO	TRIO	BRENNO LIMA DA SILVA	BRENNO & RAFAEL	BRENNO LIMA DA SILVA 462.775.708-54	47.218.442/0001-72	CANÇÕES ILUMINADAS	13/12/2024
1	SERTANEJO	DUPLA	FABIANA DE LIMA LUGÃO	BRISA SOM	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	CANÇÕES ILUMINADAS	16/12/2024
3	SERTANEJO	TRIO	JULIANE AMÉRICO DE SOUZA	LUCAS RIBEIRO & JULIANE - VERSÃO TRIO	JULIANE AMÉRICO DE SOUZA 332.141.048-61	46.097.216.0001/18	CANÇÕES ILUMINADAS	17/12/2024
2	SERTANEJO	DUPLA	FABIANA DE LIMA LUGÃO	LÚCIO E REGINA	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	CANÇÕES ILUMINADAS	18/12/2024
2	POP	BANDA	DANIELE PRISCILA OLIVEIRA	ELOS	DANIELE PRISCILA OLIVEIRA 393.216.408-35	37.563.600/0001-78	CANÇÕES ILUMINADAS	19/12/2024
1	TRIBUTO	BANDA	JOÃO ANTÔNIO LEJAMBRE	JOÃO LEJAMBRE - CAIPIRA ELÉTRICO	JOÃO ANTÔNIO LEJAMBRE 925.833.859-68	44.038.450/0001-49	CANÇÕES ILUMINADAS	20/12/2024

Limeira, 30 de outubro de 2024.

José Farid Zaine
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 69/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA, Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração e Notificações, referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, os resultados das consultas tributárias efetuadas, bem como as notificações aos Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (Setor de Expediente Tributário), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para cumprimento da obrigação, regularização de sua situação ou interposição de recursos, nos prazos previstos na legislação municipal, após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e 10 (dez) dias para apresentação de documentos/esclarecimentos.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA

Assessor Executivo
Secretaria Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES

Nome: DÉRCIO DOS SANTOS JAMBAS

Endereço: Rua Franquelino José da Silva, 33 – Jd. Monte Carlo

Processo: 113517/2024 - Auto de Infração nº 32654/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 0494.023.000, conforme consta do processo administrativo nº 34.188/2021 (Auto de Conclusão).

Nome: ELIO SANTINI JUNIOR

Endereço: Rua Dario Prada, 338 - Real Parque.

Processo: 110.873/2024 - Auto de Infração nº 32539, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 0730.025.000, conforme consta do processo administrativo nº 37.855/2020 (Planta de Regularização Residencial).

Nome: JOAO MARIA DE ARAUJO SOARES

Endereço: Sr Rua Joao Medeiros, 100 - Jd. Resd. Antônio Brigatto.

Processo: 107.637/2024 - Auto de Infração nº 32395, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 0902.016.000, conforme consta do processo administrativo nº 11.217/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: ANISIO DE SOUZA NEVES

Endereço: Rua Sebastião Elisbon 117 - Pq. Resd. Santa Eulália

Processo: 117.654/2024 - Auto de Infração nº 32607/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 3282.039.000, conforme consta do processo administrativo nº 5510/2021 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: ISAEOL OLIVEIRA DE SOUZA

Endereço: Rua Jayme Rossi 486 - Residencial Recanto Verde

Processo: 117.662/2024 - Auto de Infração nº 32542/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4328-031-000, conforme consta do processo administrativo nº 8377/2022 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: EDERSON DE FREITAS FONSECA

Endereço: Rua Maria Lucia De Salvi Godoy 131 Resd. Alto Do Lago

Processo: 117.661/2024 - Auto de Infração nº 32543/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4748-022-000, conforme consta do processo administrativo nº 11156/2021 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: MARCIEL ADRIANO ZEFERINO

Endereço: Rua Hedini De Oliveira Souza 280 - Jd. Dos Jequitibas

Processo: 117.660/2024 - Auto de Infração nº 32441/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5185-013-000, conforme consta do processo administrativo nº 33.139/2019 (Habite-se).

Nome: ADILSON APARECIDO JANES

Endereço: Rua Lázaro Onofre Da Silva 344 - Jardim São Lourenço

Processo: 117.659/2024 - Auto de Infração nº 32603/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 3562.049.000, conforme consta do processo administrativo nº 30.171/2022 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: EDNEI LOPES DE ARAUJO

Endereço: Rua Marcolino Rodrigues Jacob 229 - Jardim Dos Jequitibás

Processo: 112.981/2024 - Auto de Infração nº 32.382/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5155-018-000, conforme consta do processo administrativo nº 14.532/2020 (Habite-se).

Nome: EDSON BARBOSA

Endereço: Rua Marcelo M. Cassiavilani 168 - Resd. Fazenda Itapema

Processo: 117.656/2024 - Auto de Infração nº 32.518/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5218-014-000, conforme consta do processo administrativo nº 13.342/2024 (Planta de Regularização Residencial).

Nome: REGINALDO DE SOUZA DA SILVA

Endereço: Rua Luiz Morente Filho 175 - Jd. Residencial Regina Bastelli

Processo: 117.653/2024 - Auto de Infração nº 32.520/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 3661-002-000, conforme consta do processo administrativo nº 47.046/2021 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: EDNEI LOPES DE ARAUJO

Endereço: Rua Marcolino Rodrigues Jacob - 229 Jardim Dos Jequitibás

Processo: 112.981/2024 - Auto de Infração n.º 32.382/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5155-018-000, conforme consta dos processos administrativos nº 14.532/2020 e 298/2020 (Habite-se).

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES

Nome: EVANDRO VOIGT

Endereço: Rua Dos Antúrios 125 - Portal De São Clemente - Limeira/SP

CPF: 067.xxx.xxx-27

Processo Adm.: 109.166/2024

Assunto: Impugnação ao Auto De Infração Nº 32.687/2024.

EMENTA: Impugnação sobre o valor arbitrado do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, referente aos serviços de construção do imóvel com inscrição cadastral 4081-009-000. Impugnação conhecida e provida.

Nome: ADELINO RODRIGUES TEIXEIRA

Endereço: Rua Esther Azevedo Casimiro 354 - Resd. Palmeira Real - Limeira/SP

CPF: 067.xxx.xxx-13

Processo Adm.: 105.084/2024

Assunto: Impugnação ao Auto De Infração Nº 32.387/2024.

EMENTA: Impugnação sobre o valor arbitrado do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, referente aos serviços de construção do imóvel com inscrição cadastral 4476-018-000. Impugnação conhecida e não provida.

NOME: SOCIEDADE ESPORTIVA GRAN SÃO JOÃO

Endereço: Rua Dr Antonio Frederico Ozanan, 111 – Centro - Limeira/SP

CNPJ: 51.486.678/0001-67

Processos Adm.: 21683/2017.

Assunto: Impugnação Ao Auto De Infração Nº 31982/2024

EMENTA: Impugnação aos preços públicos, taxas, multa compensatória, ISSQN. Insurgên-cia quanto ao valor arbitrado do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, refe-rente aos serviços de construção do imóvel com inscrição cadastral n. 1510.001.000. Impug-nação conhecida e provida parcialmente em relação ao ISSQN.

NOME: MARIA ROSELI BOTEZELLI

Endereço: Rua Teixeira Marques, 401 – Jd. Bela Vista - Limeira/SP

CPF: 067.xxx.xxx-98

Processos Adm.: 9382/2022.

Assunto: Impugnação ao Auto De Infração Nº 31410/2024

EMENTA: Impugnação sobre o valor arbitrado do imposto sobre serviço de qualquer nature-za – ISSQN, referente aos serviços de construção do imóvel com inscrição cadastral n. 1056.019.000. Impugnação conhecida e não provida.

Conselho Municipal de Contribuintes - Decisões de Julgamentos

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **30 de Outubro de 2024**:

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 102.361/2024

Interessado: PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 52.158.854/0001-02

Conselheiro Relator: Daniel Rampazo

EMENTA

MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA INDEVIDA – SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SOCIEDADE E NÃO EM NOME DELA. FALTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 18389/2022 e apensos

Interessado: NUNES E NUNES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 08.980.618/0001-77

ADV: Lucas de Araujo Feltrin (OAB 274113/SP)

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

EMENTA

NULIDADE DO ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DOS LANÇAMENTOS DO ISSQN. RECOMPOSIÇÃO DA RECEITA BRUTA E CONSEQUENTEMENTE O RECÁLCULO DE TODOS OS VALORES RECOLHIDOS PELO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL A TÍTULO DO ISSQN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 18390/2022 e apensos

Interessado: NUNES E NUNES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 08.980.618/0001-77

ADV: Lucas de Araujo Feltrin (OAB 274113/SP)

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

EMENTA

NULIDADE DO ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DOS LANÇAMENTOS DO ISSQN. RECOMPOSIÇÃO DA RECEITA BRUTA E CONSEQUENTEMENTE O RECÁLCULO DE TODOS OS VALORES RECOLHIDOS PELO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL A TÍTULO DO ISSQN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 18391/2022 e apensos

Interessado: NUNES E NUNES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 08.980.618/0001-77

ADV: Lucas de Araujo Feltrin (OAB 274113/SP)

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

EMENTA

EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE INTIMAÇÃO – DOCUMENTOS QUE DEVERIAM SER MANTIDOS PELO CONTRIBUINTE EM SEU ESTABELECIMENTO E POSTOS À DISPOSIÇÃO DO FISCO QUANDO ASSIM DETERMINADO. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 32471/2024 e apensos

Interessado: COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA

CNPJ: 62.488.937/0007-62

ADV: Bruno Salla (OAB 262007/SP)

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

EMENTA

ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ NO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL E OU COLETIVO DA POPULAÇÃO PARA ISENTAR A AUTUAÇÃO REALIZADA PELA AUTORIDADE FISCAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 29707/2024 e apensos.

Interessado: DANIELA CASONATO DAMIÃO DE SOUZA

CPF: 139.343.648-02

Conselheira Relatora: Mayara Rampo

EMENTA

AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 28181/2024 e apensos

Interessado: WILSON MOMETTI

CPF: 016.074.388-52

Conselheira Relatora: Mariane Fernandes de Lima

EMENTA

IMPUGNAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA – AEROFOTOGRAMETRIA – DIVERGÊNCIA ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA REAL E A APURADA COM BASE EM LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO. RETIFICAÇÃO NO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 100.685/2024 e apensos

Interessado: GILSON ROGERIO DA SILVA

CPF: 171.587.278-90

Conselheira Relatora: Janice Helena Bertolotto

EMENTA

IMPUGNAÇÃO DA REVISÃO DE TIPO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO DO IPTU/TSU 2024. PEDIDO INDEFERIDO.

Hérica Vaz de Arruda

Vice-Presidente do CMC

Conselho Municipal de Contribuintes – Expediente da Presidência

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a decisão monocrática:

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 103.129/2024

Interessado: MESSIAS JORGE RODRIGUES JUNIOR

CPF: 774.250.578-91

ADV: Josiane Cristina Martins (OAB 224570/SP) Zuleidi Barbosa dos Santos Pacheco (OAB 208177/SP)

EMENTA

IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA DO PROCEDIMENTO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO POR PEREMPÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Frederico Guilherme Gnecco

Presidente do CMC



Republicada por conter incorreções

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA (CMCF)**, nos termos da Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019 e de seu Regimento Interno Decreto nº 315, de 4 de julho de 2022, **NOMEIA** as Conselheiras: Claudia Regina Lopes de Salvo, Debora Aparecida de Araujo e Talita Zenaro Sertão para compor a Comissão de Preparação da Eleição Complementar do Conselho Municipal da Condição Feminina, para o biênio **fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026**.

REGISTRE-SE.

Limeira, 24 de outubro de 2024.

MARINA ELISABETE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal
da Condição Feminina - CMCF

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 004/2024

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios, as normas e o cronograma de datas visando à eleição complementar e posse das novas integrantes, para o **biênio 2024/2026**, do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, em especial das representantes dos Segmentos da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, ocorrida em 22 de outubro de 2024, de forma híbrida.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF, pela Presidente ao final assinada, baixa a seguinte Resolução, que estabelece o Edital, com a regulamentação dos critérios, das normas e o cronograma do processo eleitoral complementar das representantes dos segmentos da Sociedade Civil, que comporão este Conselho, para o **biênio 2024/2026**.

EDITAL N.º 001/2024

Edital de Convocação para eleição complementar das representantes da Sociedade Civil para composição do CMCF Limeira/SP Biênio 02/2024 a 02/2026

O Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019 e nos termos de seu Regimento Interno, **CONVOCA** as representantes da Sociedade Civil integrantes dos segmentos:

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



- Entidades e Clubes de Serviço Social;
- Ensino Superior do Município de Limeira;
- do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
- dos Sindicatos de Trabalhadores;
- dos Sindicatos Patronais;
- das Promotoras Legais;
- do Segmento Religioso e,
- da Rede Elza Tank.

1- Do Pleito Eleitoral

1.1. O Pleito Eleitoral para as Conselheiras que representam a Sociedade Civil será realizado no dia **26 de novembro de 2024**, das 14 horas até as 16 horas, na sede do CMCF, localizada na "Casa dos Conselhos", situada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão localizado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta – Limeira/SP.

2- Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **29 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30**, de segunda a sexta-feira, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta – Limeira/SP.

2.2. A Candidata deverá apresentar a ficha inscrição e a carta de indicação devidamente assinada pelo representante legal da instituição que representa, bem como a cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, se for o caso;
- b) Documentos pessoais das representantes indicadas (CPF, RG).

2.3. Na semana seguinte à indicação feita pelos segmentos acima mencionados, serão encaminhados para publicação, no Jornal Oficial do Município, os nomes credenciados pelas Instituições, quando validados pelo Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF.

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



3 - Das vagas

3.1 A eleição se destina ao preenchimento das 4 (quatro) vagas de membros titulares e respectiva suplência e de 5 (cinco) de membros suplentes, a serem preenchidas, mediante processo eleitoral complementar regulamentado pelo presente Edital, para composição por representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF de Limeira/SP, para o **biênio 02/2024 a 02/2026**, em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019, a saber:

- a) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para as Entidades e Clubes de Serviço Social;
- b) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para o Ensino Superior do Município de Limeira;
- c) 01 (uma) vaga de suplente, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA;
- d) 01 (uma) vaga de suplente, para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
- e) 01 (uma) vaga de suplente, para os Sindicatos de Trabalhadores
- f) 01 (uma) vaga de suplente, para os Sindicatos Patronais;
- g) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para as Promotoras Legais;
- h) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para o Segmento Religioso;
- i) 01 (uma) vaga suplente, para a Rede Elza Tank.

3.1.2. A candidata mais votada no segmento será considerada membro titular e a segunda mais votada, como membro suplente para compor o CMCF.

3.1.2.1. Para as vagas de suplência, a candidata mais votada no segmento será considerada membro suplente para compor o CMCF.

3.1.3. No caso de empate, prevalecerá a que for aclamada pelos presentes.

3.2. As representantes dos segmentos indicados participarão do pleito eleitoral na qualidade de candidata e de eleitora.

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



4 - Da eleição

- 4.1. A escolha das representantes da Sociedade Civil se dará entre seus pares.
- 4.2. A votação será realizada por meio de cédula eleitoral fornecida pelo Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, contendo: o nome de cada segmento, a rubrica da comissão organizadora e o espaço para colocação do nome da pessoa inscrita.
- 4.3. O Ministério Público e as Conselheiras do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF serão convidados para acompanharem os trabalhos da eleição.
- 4.4. Apenas poderão votar e ser votada, a candidata inscrita e a indicada pelos segmentos previstos neste Edital.
- 4.5. A apuração dos votos ocorrerá no mesmo dia da eleição, imediatamente após o horário de encerramento da votação.

5 - Das disposições finais

- 5.1. Todo o Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão de Preparação da Eleição do Conselho Municipal da Condição Feminina, conforme a Resolução nº 003/2024– CMCF.
- 5.2. O Conselho Municipal da Condição Feminina encaminhará ao Exmo Sr. Prefeito Municipal até o dia 29 de novembro de 2024, o nome das representantes eleitas, por meio de eleição complementar, pelos segmentos da Sociedade Civil, para a **gestão do Biênio 2024/2026**.
- 5.3. O exercício da função de Conselheira é considerado serviço público relevante e não remunerado, sendo as suas atribuições descritas no Regimento Interno do Conselho Municipal da Condição Feminina, Decreto nº 315, de 4 de julho de 2022 e na Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019.
- 5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Preparação da Eleição do Conselho Municipal da Condição Feminina.
- 5.5. Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 22 de outubro de 2024.

MARINA ELISABETE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal
da Condição Feminina - CMCF

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



REGULAMENTO INTERNO

Regulamento para eleição complementar das integrantes da Sociedade Civil que farão parte do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, para o **Biênio 2024-2026**.

A comissão organizadora da eleição complementar das integrantes da Sociedade Civil que farão parte do CMCF de Limeira, para o **Biênio 2024-2026**, definiu os seguintes critérios:

a) **QUANTO À DATA DA ELEIÇÃO:** dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024).

b) **QUANTO AO LOCAL DA ELEIÇÃO:** na sede do CMCF, na Casa dos Conselhos, sito a Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta - Limeira/SP.

c) **QUANTO AO HORÁRIO:**

Das 14h às 14h15	Credenciamento para votar e ser votada
Das 14h15 às 14h30	Apresentação das candidatas
Das 14h40 às 15h	Votação
Das 15h às 15h30	Apuração dos votos e aclamação das eleitas

d) **QUANTO À VOTAÇÃO:** será por meio de cédula eleitoral fornecida pela Comissão do CMCF, a qual conterá o nome do segmento ao qual pertence a candidata, o nome da candidata a ser preenchido pela votante e rubrica da Comissão organizadora.

OBS: No caso de empate, será eleita a candidata que for aclamada pelas presentes.

e) **QUANTO À DIVULGAÇÃO:** o presente regulamento será divulgado, através de edital e o Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ainda comunicar ao Ministério Público da decisão, para que o mesmo acompanhe a eleição, conforme exigência legal.

MARINA ELISABETE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal
da Condição Feminina – CMCF

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição para candidata a eleição complementar como membro do Conselho Municipal da Condição Feminina, do município de Limeira-SP, representante da Sociedade Civil para o **Biênio 2024/2026**.

1- Nome da Instituição/Segmento:

2- Inscrição no CNPJ Nº- (Somente Institucional):

3- Breve Histórico Institucional (Máximo 10 linhas)

4- Histórico da Candidata, com a indicação da função que exerce na instituição / segmento e desde quando participa das atividades. (Máximo 15 linhas)

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



ANEXO II - CARTA DE INDICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Carta de indicação para inscrição para candidata a eleição complementar como membro do Conselho Municipal da Condição Feminina, do município de Limeira-SP, representante da Sociedade Civil para o **Biênio 2024/2026**.

1 - Nome da Instituição / Segmento:

2 - Inscrição no CNPJ Nº - (Somente institucional):

3 - Endereço/contatos: (Somente institucional):

Rua/Av:	
Bairro:	CEP:
Telefone(s):	
E-mail:	
Site:	

4 - Responsável legal (Somente institucional):

Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Endereço:

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



5 - Candidata indicada:

Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Endereço:

Declaramos ter ciência das normas, dos procedimentos e dos critérios definidos no Edital nº004/2024, visando ao procedimento de Eleição complementar do Conselho Municipal Da Condição Feminina – CMCF de Limeira/SP, bem como da Legislação pertinente, RESPONSABILIZANDO-NOS PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Limeira/SP, ____ de _____ 2024.

Assinatura Responsável Legal: (conforme assinatura do RG)

Assinatura Candidata (conforme assinatura do RG)

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Processo nº 615/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira, através de sua Superintendente Interina, com fulcro no artigo 8º, §3º, IV, c/c artigo 81, §2º do Decreto Municipal n.º 95/2023, vem apresentar as razões de justificativa para REVOGAR todo o procedimento licitatório supracitado, pelos motivos abaixo expostos.

I - DO OBJETO:

Trata-se de revogação do procedimento licitatório supracitado, oriundo do Termo de Referência, decorrente do Processo Administrativo nº 615/2024 que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público.

II – SÍNTESE DOS FATOS

O procedimento licitatório teve início em face da necessidade de contratar instituição especializada de organização, planejamento e realização de Concurso Público para seleção de pessoal, para o provimento de vagas para os cargos de Analista de Compensação Previdenciária, Analista de Investimentos, Analista Jurídico, Analista de Licitações e Contratos, Analista Previdenciário e Controlador Interno, para serem lotados no Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, de acordo com a sua necessidade.

Ocorre que, quando do recebimento das propostas, houve alguns questionamentos (fls. 251) e constatou-se que tais questionamentos não constavam no Termo de Referência, não sendo possível mantê-lo com o simples saneamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Assim, em razão da necessidade de revisão e de alteração do Termo de Referência que originou o presente, não resta outra alternativa senão a revogação deste procedimento licitatório.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão, entendendo pela revogação deste procedimento licitatório, conforme previsão do art. 71, II da Lei 14.133/2021, que constitui a forma adequada de desfazer o procedimento da referida licitação, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, nos moldes anteriormente apresentados.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei 14.133/2021.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 71, II, da Lei 14.133/2021 preceitua que, *in verbis*:

*“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)”*

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 2
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

(...)"

O Decreto Municipal n.º 95/2023, em seu artigo 81, §2º e §3º, trazem a mesma disposição do artigo 71, II, §2 e §3º da Lei Federal 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 81. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

(...)"

Verifica-se pela leitura dos dispositivos anteriores que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 3
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



A Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473. Senão vejamos:

Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

É evidente a existência de fato posterior (constatação de erro no termo de referência), relevante e prejudicial (violação às normas legais) e ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar revogação, nos moldes do art. 71, II da Lei 14.133/2021 e artigo 81, II do Decreto Municipal n.º 95/2023.

IV - DECISÃO

Em razão dos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, do interesse público e da autotutela, bem como os princípios norteadores da licitação, **determino a revogação de todo o procedimento licitatório, extinguindo todos os seus efeitos legais e administrativos.**

Assim, atendendo aos ditames do §3º do artigo 71 da Lei 14.133/21, determino o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste despacho, para manifestação escrita por parte das interessadas.

Dê ciência a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Limeira, 30 de outubro de 2024.

Adriana Santos Bastos Ravanhane
Superintendente Interina



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Setembro	
Matricula	Nome
785938	AURORA CARDOSO LIRENÇO
Outubro	
Matricula	Nome
787655	HELOISA APARECIDA CAETANO
789083	KAMILLY BRITO VICENTE
785741	MARIA HELENA DE GODOY
788920	MARINA ELISA MAZZA MONTEIRO
726486	OSCAR COSTA DE SOUZA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML
CNPJ 09.626.556/0001-62



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 438/2024 PEDIDO DE COMPRA 25/2024

Fornecedor: MARIA IRENE BUSO DA SILVA-ME

CNPJ: 07.892.715/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.

Nota Fiscal: 007.451

Valor Global: R\$ 1.717,55 (mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Empenho: 128

Limeira, 30 de outubro de 2024.

Gustavo de Carvalho Moraes
Chefe do Setor Administrativo

Rua Wilson Vitorio Colleta, 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis – CEP: 13.482-225 – Limeira-SP
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML
CNPJ 09.626.556/0001-62



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 445/2024

PEDIDO DE COMPRA 29/2024

Fornecedor: DIPER GRÁFICA LTDA

CNPJ: 05.975.817/0001-07

Objeto: SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO DE ENVELOPE, CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE IPML E FOLDER INFORMATIVO RECADASTRAMENTO

Nota Fiscal: 01419

Valor Global: R\$ 1.699,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Empenho: 137

Limeira, 30 de outubro de 2024.

Gustavo de Carvalho Moraes
Chefe do Setor Administrativo

Rua Wilson Vitorio Colleta, 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis – CEP: 13.482-225 – Limeira-SP
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018